

A TERRA DOS ÍNDIOS NO BRASIL

Em 19 de Dezembro de 1973 o Presidente da República assinava a lei nº 6001, O Estatuto do Índio. Essa lei diz, no seu artigo 65, que em 5 anos o Governo demarcaria todas as terras indígenas no Brasil.

Dia 19 de Dezembro desse ano termina esse prazo de 5 anos e o Governo não cumpriu nem tem mais tempo de cumprir a lei. Quer dizer, o Governo sancionou a lei que marcou o prazo de demarcação e não cumpriu, isto é, desrespeitou a lei.

Os Povos Indígenas e os amigos dos índios que acreditavam no Governo, já não acreditam na sua "boa-vontade" de defender os indígenas. Em vez de cumprir a lei que manda demarcar as áreas indígenas, o Governo está tentando criar uma lei chamada de Emancipação, justamente pra tirar a terra dos índios.

A situação das terras indígenas no Brasil hoje é a grande prova da má vontade do Governo e dos interesses que estão por trás disso, prontos para devorar as terras dos índios. Dos Kaingang de Inhacorá, no Rio Grande do Sul, aos Ingarikó do Pico da Roraima; dos Potiguara da Paraíba aos Marubo e Maiuruna, do extremo Oeste da Amazônia, a situação das terras indígenas em nosso país é, no mínimo, dramática! O quadro a seguir não deixa dúvidas sobre isso.

OBS:

Para se compreender melhor o quadro que segue damos abaixo uma pequena caracterização dos tipos de situação possíveis das terras indígenas no Brasil

1. TERRAS DEMARCADAS: terras indígenas que mediante decreto ou medida administrativa foram objeto de demarcação. Esta é feita por empresas particulares de topografia, contratadas mediante concorrência pública. Estranhamente, a empresa Plantel - Goiânia - tem ganho todas as concorrências ultimamente...

2. TERRAS REDEMARCADAS OU REDELIMITADAS: terras indígenas que foram objeto de nova demarcação ou delimitação, mediante decreto ou medida administrativa, sofrendo alterações em seus limites, sempre com diminuição da área, em prejuízo dos índios.

3. TERRAS DELIMITADAS: são as que foram objeto de alguma medida administrativa do órgão oficial ou decreto Presidencial, fixando seus limites apenas no papel.

(segue)

Terra dos Índios...- 2

4. TERRAS INTERDITADAS: terras de grupos indígenas ainda em fase de contatação, que foram objeto de medida do órgão oficial de proteção, impedindo a presença de pessoas estranhas dentro das mesmas, embora isso nem sempre seja respeitado.

5. TERRAS SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA: terras indígenas sem nenhuma das providências acima e quase sempre invadidas (posseiros, fazendas, etc) ou cortadas por estradas.

6. TERRAS LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS, e que não voltaram ao domínio da União, conforme prevê o Artigo 21 do Estatuto do Índio.

OBS: Não obstante demarcação, delimitação ou interdição, todas as terras indígenas do país estão também tituladas em nome de terceiros, por omissão dos órgão oficial. Além disso, o fato de uma área ser demarcada não representa, na administração da Funai, qualquer garantia, sendo que em geral estas áreas sofrem invasão.

RONDÔNIA

REDEMARCADAS: - terras dos Surui (Igarapé Riachuelo, Espigão do Parque Aripuanã: invasão INCRA) Oeste, Roosevelt, Riozinho)

DELIMITADAS - terras dos Arara (Igarapé Garimpo)
- Kanoê (Cabeceira do Rio Branco)

- Gavião e Digüt, do Igarapé Lurdes

- Jabu ti e Makurap, do Rio Guaporé

- Karipuna, do Rio Candeias

- Karitiana, do Rio das Garças

- Mondê, do Córrego Tanarú

- Cinta Larga, na sua maior parte. Há os Cinta

Larga do Parque Aripuanã, na mesma situação dos Surui.

Há o caso dos Pakha-Nova, com uma área redemarcada (invasão INCRA) e outras em demarcação.

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - terras dos Kaxarari, da cabeceira do Ituxi e Igarapé Marmelo.

(segue)

ACRE

Todas as terras indígenas deste Estado encontram-se no caso das que não tem qualquer providência no sentido de garanti-las.

São as terras dos Katukina, dos rios Jandituba, Bia e Jutai; as terras dos Kaxinauá do Rio Envira, Gregório, Muru e Jutai; do Kulina dos rios Chandless, Envira, Juruá e Jutai; dos Jaminawa (Chandless, Iaco, Acre e Juruá); Kampa (Alto Envira e Alto Juruá); Papavô (Alto Tarauacá); Mantineri (Alto Iaco) e Poyanawa, do Alto Moá.

AMAZONAS

DEMARCADAS: - maioria das terras dos Munduruku, com exceção de pequenos grupos.

DELIMITADAS: - um pequeno grupo Apurinã e um pequeno grupo Tikuna

- Ixikariãna (Alto Nhamundá e Alto Jatapu)

- Mawé-Sataré, do Pabintins, Maué-Açu e Andirá.

INTERDITADAS: - nesse caso estão as terras dos Waimiri-Atroari (rios São Antonio, Jauaperi e Camanau) e, apesar disso (ou por causa disso?), invadida pela estrada Manaus-Paracará.

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - terras dos Manomami (Rios Demeni, Cauaboris, e Maturacá).

- terras dos Apurinã (médio e baixo Purus); dos Baniva (Rio Içana); dos Barasano, Baré, Buapé, Buigana, Carapanã, Japá-Matso, Juriti, Miriti, Pacu, Pato-Tapuia, Pira-Tapuia, Seuci, Siriano, Tuyuka, Urekema e Wananã-Kotedia, todos da Bacia do Rio Negro; dos Cobewa-Bubeo (entre o Vaupes e Colombia); Deni (cabeceiras do Tapuá); dos Diahói (rio Preto e Alto Marmelos); dos Jamamadó (médio Purus); dos Kanamari (médio Purus); dos Maku (Tiquihé, Alto Rio Negro, Yanaribê, Japurá e Waupés); dos Mura-Pirahã (rios Marmelo, Maici, Manicore, Capana e outros); Numbiaí (entre o Marmelo e Aripuanã); dos Tukano (Bacia do Rio Negro, Tiquié Papuri e Waupés); quase totalidade das terras dos Tikuna (rios Solimões e Içá e Lago Beruri); de alguns grupos Katukina, Kaxinauá e Kulina que habitam no Amazonas (Jutai, Envira, Juruá, Purus...); dos Mayorina (alto Ituí, Curuçá, Vale do Javari); dos Kawahib (entre o Madeira, Roosevelt e Giparanã) e, finalmente, as terras dos Parintintin (Urupiará, Machado, Ipixuna, Pupunhas).

LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS- nesse caso enquadra-se a situação das terras de um grupo Ixikariana, transferido em 71.

(segue)

RORAIMA

Não há áreas indígenas demarcadas na Roraima, a não ser o caso dos Makuxi (NE RR), cujas terras foram REDEMARCADAS (colonização INCRA), numa reserva que não abrange metade do grupo.

INTERDITADAS: Waimiri:Atroari

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - as terras dos Manomami, apesar de sua situação justificar a criação do Parque Yanomami, e apesar das diversas propostas elaboradas nesse sentido e encaminhadas à Funai e ao Governo.

- as terras dos Awake (alto Urariçãã); dos Taurepang e Ingarikó (fronteira com Venezuela); dos Wapixana (baixo Ura ricuera e Alto Rio Branco); dos Mayongong (Alto Auaris) e dos Wai-wai (SE).

PARÁ

DEMARCADAS: Munduruku (com exceção de pequenos grupos)

- terras dos Assunini ou, mais precisamente, de um pequeno grupo deles. - terras dos Xikrin (alto do Itacaiunas, Bacajá, Saetete

REDEMARCADAS OU REDELIMITADAS:

- Há o caso dos grupos Kokrainoro (médio Xingu, acima do Rio Félix), Kuben-Kran-Degn (Riozinho, afluente do R. Fresco), Menkronotire (alto Iriri, Médio Xingu), cujas terras estão sendo demarcadas e o grupo Gorotire (Rio Fresco), com as terras delimitadas. Estas demarcações e a delimitação são de pequenas Reservas quando, anteriormente, um decreto criou o Parque Kaiapó que abrigaria todos eles, caso fosse demarcado. Em prejuízo dos índios estão sendo feitas estas demarcações, baseadas em re-delimitação.

- terras dos Mudjetire (rios Grotão dos Caboclos e Sorozinho).

- terras dos Tembê (entre Gurupi e Acará e Guamá), além de tudo, invadidas.

DELIMITADAS: - terras dos Tiriyó (entre Alto Parú do Oeste e Trombetas).

- dos Wayanã (alto Parú do Leste) e Apalai (idem e Jari).

INTERDITADAS: - as terras dos Parakanan (médio Tocantins, cabeceira do Pacajá e do Lontra), que estão invadidas

por estradas (incluindo a tristemente famosa Transamazônica). Esse grupo ainda sofreu transferências devido à invasão de seu território e à Barragem Tucuruí, que inundará suas terras. Antes disso, porém, a Funai mon

tou na mesma uma potente serraria.

- interditas estão também as terras dos Arara.

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - é o caso das terras dos Amanayé (ca-
beceira do Capim e Moju), dos Anambé
(rio Cairari, afluente do Moju). dos Kuruáya (entre Jamanxim e Curuã), dos
Warikyama (médio Trombetas).

LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS- caso das terras
dos Kaxuyãna (Paru do Oeste e Trombetas) e Kararaô (rio Iriri).

- há também o ca-
so dos Gavião do Tocantins, os Pukobyé (perto de Marabá), que estão em ter-
ras de marcadas, mas que para elas foram levados por causa da Barragem Tucuruí
que inundará seu habitat original.

AMAPÁ

DEMARCADAS: - as terras dos Galibi (alto Uaçã e Oiapoque), com
alguns limites não satisfazendo os índios

- terras dos Karipuna (rio Curipi) e Palikur (rio
Urucauã).

DELIMITADAS - Terras dos Apalai

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: as terras dos Oiampi (Norte do Amapá).

MARANHÃO

DEMARCADAS: - as terras dos Canela (região de Grajaú), dos Uru-
bu-Kaapor (entre Gurupi e Turiaçu).

- as terras dos Guajajara, exceto o grupo de Bacuri-
zinho (os Guajajara estão entre Pindaré e Alto Mearim).

DELIMITADAS: - as terras dos Krikati (norte de Imperatriz).

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - as terras dos Guajá (alto Gurupi e
Pindaré).

PARAÍBA

Terra dos Potiguara (Baía da Traição): terras recebidas pelos
índios por doação do Governo Imperial e que foram tomadas pela invasão dos
não-índios, chegando a constituir-se povoações sobre a terra indígena.

PERNAMBUCO

Terras em situação idêntica à dos Potiguara da Paraíba: dos gru-
pos Fulniô (Águas Belas), Kambiwá (Estrada Ibimirim-Petrolândia), Pankararu

(Estrada Petrolândia-Tacaratu), Atikum (Serra do Umã) e Wukuru-Kariri (Serra da Orarubá).

ALAGOAS E SERGIPE

A terra dos Wukuru-Kariri (Fazenda do Caço, ao norte de Palmeira dos Índios) e a dos Kariri-Xokó (Porto Real do Colégio e Ilha de São Pedro) são em situação idêntica a dos grupos da Paraíba e Pernambuco.

BAHIA

Os grupos Hãhãhã (Itajú, Pau Brasil, Camaçã), Pankararé (Brejo do Burgo, Raso da Catarina), Kaimbé (perto de Mirandela) e Kiriri (Ribeira do Pombal) tem suas terras na mesma situação dos Potiguara da Paraíba e dos índios de Pernambuco.

Os Tuxá (Perto de Belém de S. Francisco) são um caso de transferência forçada pois a única ilha que lhes foi deixada será inundada pela Barragem de Sobradinho.

Quanto aos Pataxó (Porto Seguro e Monte Pascoal) não tem a terra sequer delimitadas.

MINAS GERAIS

Os Xakriabá (alto e médio São Francisco) encontram-se na situação dos Potiguara, pois sua terra - hoje tomada - é doação antiga do Gov: Imperial. É semelhante a situação dos Maxakali (perto de Machacalis).

Quanto aos Krenak, suas terras estão no caso de "liberadas por transferência forçada", há que um acordo com o Governo do Estado obrigou os Krenak a abandonar suas terras e ir instalar-se na Fazenda Guarani (onde a Polícia fazia treinamento anti-guerrilha). Estão na região de Cimonésia. A transferência atendeu a interesses da Cia Vale do Rio Doce.

ESPÍRITO SANTO

Nesse Estado ocorre o drama dos Tupiniquim, ou dos últimos sobreviventes desse povo. Nas terras dos Tupiniquim foi instalada a maior fábrica de celulose do mundo, a Aracruz Multinacional, que tomou as terras com sua plantação de eucaliptos. A Funai chegou a fornecer certidão negativa para a empresa na região.

Há também os Mbyá-Guarani, que não tem terras sequer delimitadas,

RIO DE JANEIRO- Os Mbyá-Guarani estão na mesma situação de seus parentes do Espírito Santo.

SÃO PAULO

- DEMARCADAS: - as terras dos Terena (Avaí), porém, insuficientes.
 - as terras dos Kaingang (Braúna e Tupã), igualmente insuficientes.
 - uma área dos Guarani (Peruibe).
 DELIMITADAS: - uma área dos Guarani (Itatiri).
 SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - áreas de Guarani (Itanhaém, Boracéia, Ubatuba, Santo Amaro)

PARANÁ

- REDEMARCADAS: - terras dos Kaingang : Londrina, São Jerônimo da Serra (a sede do município está dentro das terras doadas aos índios pelo Barão de Antonina), Manoel Ribas, Ortigueira, Cândido de Abreu, Guarapuava, Palmas.
 - terras dos Kaingang e Guarani: Rio das Cobras , Mangueirinha (onde mais da metade da área , que foi grilada, está nas mãos do grupo Slaviero)
 - terras dos Xiripá (Guarani)* Santa Amélia.

OBS: todas foram áreas redemarcadas em prejuízo do índio, no Governo Moysés Lupion.

Em Mangueirinha, além de tudo, uma barragem no Rio Iguaçu vai tomar parte da área indígena e obrigou a mudança dos Guarani de sua antiga aldeia da Palmeirinha.

LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS: é o caso das terras dos Xetá (Serra de Dourados, NO do Estado), sendo que este Povo foi extirminado em menos de 20 anos, restando hoje apenas 5 elementos, dispersos em Postos Indígenas do Paraná.

- é o caso também da área Kaingang do Pinhalzinho (Tomazina), onde a Delegacia Regional da Funai (com sede em Bauru) transferiu os últimos Kaingang que aí habitavam para o Posto Laranjinha (Santa Amélia), liberando assim sua área...

SANTA CATARINA

REDEMARCADAS: é o caso das áreas Kaingang (Xanxerê, Xaxim , Abelado Luz- Rios Xapecó e Xapecozinho) e Xokleng (Ibirama: Rio Itajaí do Norte). Além da redemarcação em prejuízo dos índios, a área dos Xokleng será reduzida com a inundação que provocará a barragem que se contrói no Rio Ita

jaí.

SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA: - terra dos Kaingang do Rio Irani (Chapecó)
- possível grupo Xokleng arredia na Serra do Tabuleiro.

RIO GRANDE DO SUL

DEMARCADAS: - áreas Kaingang de Guarita (Ten. Portela, Miraguaí e Redentora) onde há também Mbyá-Guarani; de Ligeiro e Carreteiro (Tapejara).

REDEMARCADAS: - terra dos Kaingang de Inhacorá : parte entregue a colonos e parte nas mãos da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul- Ato do Governo Leonel Brizolla.
- terra dos Kaingang de Nonoai: 20 mil hectares da reserva de Nonoai grilada pelo Estado em 1949, que fêz deles um Parque Florestal.
- terra dos Kaingang de Votouro: entregue no Governo Brizolla a colonos.
- terra dos Guarani de Votouro (São Valentim)
- terra dos Kaingang de Cacique Doble

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA- terras para os Mbyá-Guarani que moram fora das atuais reservas (ex: Tapes, Osório)

LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS- é o caso de pelo menos dois antigos Toldos Kaingang, que na década passada desapareceram: Ventarra e Serrinha. O primeiro ocorreu no Governo Brizolla. Os Kaingang dessas duas áreas foram levados aos Postos como Nonoai, Votouro...

OBS : Em ^{quase} todas as áreas dos três Estados do Sul, apesar das já demarcadas, um grave problema é o da intrusão ou invasão, estimulada pela atitude omissa ou incentivadora da Funai. Isso é o que gerou os movimentos indígenas de Nonoai e Rio das Cobras, em Maio e Janeiro deste ano, respectivamente. Nessas duas áreas, os índios livraram suas terras dos invasores. Aproveitandosse do medo que se instalou na região, a Funai aproveitou para "limpar" algumas outras áreas do Sul.

(segue)

MATO GROSSO

- DEMARCADAS: - as terras dos Kaywá (Guarani) e Xiripá do Mato Grosso do Sul (Amánnai, Mundo Novo, Caarapó, Dou rados, Antonio João): todas, porém, insuficientes.
- terras dos Terena (entre Miranda e Aquidauana, Dou rados...), todas inegavelmente insuficientes.
- a terra dos Kadiweo (Serra do Bodoquena e Rio Nabileque): estas terras são invadidas pelo arrendamento que a Funai faz nelas, apesar da lei (6001) que o proíbe. Existe até uma Associação dos Arrendatários da Serra do Bodoquena.
- parte das terras dos Bororo. Há o caso daquelas tomadas totalmente, como a de Poxoreo e Paraíso, ou parcialmente tomadas por fazendas, como a de Gomes Carneiro.
- as terras dos Xavante, exceto do Posto Couto Magalhães
- as terras dos Tapirapé encontram-se demarcadas, porque os próprios índios o fizeram. Não é, pois, demarcação oficial da Funai.
- demarcadas em parte as terras dos Awiti, Juruna, Kalapalo, Kamaiurá, Kuikuru, Matipuhy, Mehinaku, Suiá, Tumai, Txukarramãe, Txikão, Waurá, Iwalapiti e Kayabi, todos no Parque Nacional do Xingu.
- as terras dos Rikbatsa (médio Juruena e Baixo Sangue), e dos Irantxe (rio Capwri e Daredão).
- REDEMARCADAS: - as terras de um grupo Bororo
- as terras dos Xavante de Pimentel Barbosa, em parte tomadas por fazendas.
- DELIMITADAS:
- terra Xavante de Couto Magalhães
- terras dos Pareci (Chapedão dos Pareci), mas não conforme o desejo dos índios, que delimitaram por própria conta e estão patrulhando a terra que dizem sua.
- a maior parte das terras dos Cinta Larga (Roosev)
- a maior parte das terras dos Nambikwara. Nas terras desse Povos (vale do Guaporé) a Funai expediu 15 certidões negativas e empresas e grupos economicos.
- as terras dos Bakairi (rios Paranatinga e Novo)
- (segue)

- as terras dos Umutina (Alto Paraguai, Barra dos Bugrés).

INTERDITADAS: as terras dos Salumã (Camararé) e dos Zoró.

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - as terras dos Guató (rio Paraguai, acima de Corumbá).

- terras dos Cinta Larga, Caiabi, Apia cá, Nambikwara

LIBERADAS PELA TRANFERÊNCIA FORÇADA DOS ÍNDIOS

- é o caso das terras dos Pananá (Kreen-Akarore), que hoje moram no Parque do Xingu e cujas terras estão sendo usadas para instalar colonos vindos do Sul, expulsos das áreas indígenas de Nonoai e outras.
- terras dos Beiços de Pau (Tapaiuna), que também habitam agora o Parque do Xingu.

GOIÁS

DEMARCADAS: - as terras dos Krahô (Rio Tocantins)

REDEMARCADAS: - a Funai desativou o Parque do Bananal, e irá promover a demarcação de pequenas reservas para os Karajá (Rio Araguaia e Ilha do Bananal), prejudicando assim os índios.

DELIMITADAS: - as terras dos Apinayé (Norte), invadidas, e dos Xerente (Porteira Funil), invadidas por fazendas.

SEM NENHUMA PROVIDÊNCIA: - é o caso das terras de um grupo de Avá Canoeiros (Canoanã)

LIBERADAS POR TRANSFERÊNCIA...: - é o caso de um outro grupo de Avá-Canneiras.

Essa lamentável situação ameaça a própria sobrevivência cultural e física de diversos Povos Indígenas, pois se sabe da importância vital da terra dentro do contexto cultural desses povos. Mas não foi o acaso que criou essa situação, pelo contrário, foi um processo histórico violento, no qual foram usados todos os tipos de meios e instrumentos e que teve sempre o fim declarado de destruir esses povos americanos.

Esse processo tem quase quinhentos anos e percebe-se nitida-
(segue)

mente nele uma aceleração nas últimas décadas e, especialmente, nos últimos dez anos. Esse processo usou, como um dos meios, a iniciativa de retirar das mãos do próprio índio a luta pela garantia de suas terras, desarmando-o através de leis e atitudes protecionistas (paternalistas) do próprio órgão oficial, o SPI e, posteriormente, a Funai.

Antigamente os próprios índios defendiam suas terras do avanço da sociedade nacional, com os meios ao seu alcance. Como resposta à sua coragem, recebiam sempre a selvagem agressão desta sociedade com suas armas poderosas. Isso, em parte, acontece ainda hoje, como no caso dos Waimiri-Atroari que, de três séculos até hoje resistem às estradas e metralhadoras.

Com a quebra da resistência armada da maioria dos povos indígenas - muitos dos quais foram exterminados nessa luta - a sociedade nacional usou de outros tantos meios para desagregá-los e dominá-los também culturalmente. Depois disso foi fácil, através de leis e uma pesada presença paternalista, apagar as iniciativas dos próprios índios e agogar em muitos deles seu forte espírito de luta.

Assim, a sociedade nacional conseguiu, apenas nesse século, exterminar aproximadamente cem povos indígenas. Em resumo, o processo se deu do seguinte modo: o índio era dono e defensor de suas terras, antes da chegada dos brancos e até muito tempo depois disso. Em dado momento, o Estado se fez defensor da terra do índio, deixando que ele continuasse dono. A partir de 1969 o Estado se fez proprietário e, de palavra, também, "defensor" dessa terra. Agora, com o Projeto de Emancipação, o Estado quer acabar com os grupos indígenas, tirando a última coisa que lhes sobrou: a posse sobre as terras que habitam, e jogando-os nas mãos dos latifundiários e outros, como mão-de-obra barata.

A ESPERANÇA DOS ÍNDIOS SÃO OS PRÓPRIOS ÍNDIOS

Mas a esperança dos Povos Índios, dos missionários e de tantos outros amigos dos índios são as lutas que os próprios índios estão assumindo. Tem grupos indígenas, como os Tapirapé, MT, que estão demarcando suas terras por conta própria; outros, como os Kaingang e Guarani do Sul do Brasil, estão recuperando suas terras invadidas, através de sua própria luta, e outros tantos grupos indígenas, animados com todos esses movimentos de seus irmãos, estão se unindo e retomando a defesa de suas terras, certos de que devem assumir eles mesmos a sua Causa.

Nesse início de Novembro, o país acompanha a luta iniciada pelos Cariri de Alagoas que, espoliados de suas terras, invadiram uma fazenda

(segue)

da da poderosa Codevasf, terror dos pobres lavradores da região. Essas e outras iniciativas corajosas dos índios alimentam nossas esperanças e as esperanças dos próprios Povos Indígenas de que não será mais um decreto que conseguirá exterminá-los. Povos que resistiram por 478 anos à voracidade da chamada "civilização ocidental", certamente têm condições para resistir muito mais. Isso, por sua vez, nos anima, pois da sobrevivência de les depende, também, a sobrevivência de boa parte de nossas esperanças de uma sociedade diferente, mais justa e mais humana.

Conselho Indigenista Missionário

Novembro de 1978 - Ano dos Mártires